



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022.
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022. CONTRATADA: POSTO NOVA ESPERANÇA COMÉRCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DISPENSA Nº 018/2022**ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 02 de 18 de abril de 2022, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 018/2022 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do Senhor MAUZO DA ROCHA, inscrito no CPF: 066.647.138-02, residente na Rua Castro Alves, nº 0011, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, objetivando a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do conselho tutelar deste município, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal

Candiba-BA, 05 de julho de 2022.

ANA KARLA BRITO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO

Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARAES DE OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DISPENSA Nº 018/2022**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 018/2022, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor do Senhor MAUZO DA ROCHA, inscrito no CPF: 066.647.138-02, residente na Rua Castro Alves, nº 0011, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000, objetivando a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do conselho tutelar deste município, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal.

Candiba-BA, 05 de julho de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito de Candiba/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA- BA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 089/2022, DISPENSA nº 018/2022, objetivando a locação de imóvel destinado a instalação e funcionamento do conselho tutelar deste município, em favor do Senhor MAUZO DA ROCHA, inscrito no CPF: 066.647.138-02, residente na Rua Castro Alves, nº 0011, Centro, Candiba-BA, CEP: 46.380-000 , no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal, de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Candiba-BA, 05 de julho de 2022.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito de Candiba/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2022

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça. Kennedy nº 01, Candiba/BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Reginaldo Martins Prado**, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **POSTO NOVA ESPERANÇA COMÉRCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.650.343/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guanambi, nº 21, Distrito de Pilões, Candiba, BA, CEP: 46.380-000, representado neste ato pelo Sr. Fábio Elias de Souza Silva, portador do CPF nº 016.298.785-45 e Carteira de Identidade nº 12.096.428-75 SSP-BA, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

CONSIDERANDO, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

CONSIDERANDO, que o Contrato nº 055/2022 tem vigência até 31/12/2022;

CONSIDERANDO, o requerimento da Contratada datado de 29/06/2022;

CONSIDERANDO, o reequilíbrio financeiro previsto contratualmente, e o aumento do preço do produto nas distribuidoras, conforme síntese de preços praticados na Região, bem como documentos trazidos pela CONTRATADA, resolvem:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado a partir da data de análise do pedido, 30/06/2022, o valor do combustível Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S 500 que passara a vigorar com o valor unitário por litro da seguinte forma:

ÓLEO DIESEL S10 **R\$ 8,59/LITRO**

ÓLEO DIESEL S500 **R\$ 8,49/LITRO**

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Candiba – BA, 30 de junho de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal

Contratante

POSTO NOVA ESPERANÇA C. E V. DE COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ N°: 05.650.343/0001-15

Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: